

### COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

#### Portaria DT – CHJ nº 003/2023

O Diretor Técnico de Saúde III, do Complexo Hospitalar do Juquery, no uso das atribuições legais e considerando: A edição do Decreto nº 49.343 de 24/01/2005, que dispõe sobre as Coordenadorias de Serviços de Saúde; A criação, através do Decreto nº 53.303 de 06 de agosto de 2008, do Hospital Estadual de Caieiras; A observância das normas emanadas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo; A necessidade de assessoramento ao gestor e equipe de saúde nos assuntos referentes a medicamentos; A necessidade de normatização de fluxos e de padronização de medicamentos dispensados no Hospital Estadual de Caieiras – Complexo Hospitalar do Juquery.

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica para o Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Complexo Hospitalar do Juquery.

Artigo 2º – A Comissão de Farmácia e Terapêutica do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Complexo Hospitalar do Juquery, será constituída pelos seguintes funcionários/servidores:

#### MEMBROS TITULARES:

- Leila Carolina da Silva Cruz, RG 28.035.660-2, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutica), Representante do Núcleo de Assistência Farmacêutica;
- Debora Pereira, RG. 21.220.685 – 0, Enfermeira, Diretor Técnico de Saúde II; • Dr. Lutufyo Witson Mwamakamba, RG. 57579086, Médico, Coordenador da UTI Neonatal;
- Dra. Eliana Lucia Granhen Tavares, RG. 52.787.350-0, Médica, Coordenadora do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia;

#### MEMBROS SUPLENTE:

- Juliana Yanikian Ferraro, RG. nº 23.383.002-9 – Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutica), Representante do Núcleo de Assistência Farmacêutica;
- Amanda Rodrigues Feitosa, RG. 39.791.783-1, Enfermeira;
- Dr. Aguinaldo Pinto Ferrari, RG. 1229698, Médico. Complexo Hospitalar Juquery Av. dos Coqueiros, s/nº, Centro | CEP 07850-320 | Franco da Rocha, SP | Fone: (11) 48119615 | chj-nch@saude.sp.gov.br

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, sob a Presidência da Sra. Leila Carolina da Silva Cruz, revogando-se disposições em contrário.